



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou terceiro termo aditivo ao seguinte termo de credenciamento:

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 29 de 09/05/2024.

CRENCIADA: CLINICA DE OLHOS QUARTA COLONIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.448.253/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 10 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027.

Sobradinho, 08 de maio de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, representado pelo seu Presidente Sr. **LUIZ AFFONSO TREVISAN**, realizou termo de rescisão de contrato administrativo temporário de execução de serviços pessoais por excepcional interesse público nº 20/2026, celebrado com a parte **DJENIFER DRUMM**, CPF N.º: 025.002.970-71. DATA DE RESCISÃO: 08/05/2026.

Sobradinho, 11 de maio de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,
Presidente CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 2 de
118.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

LISTA ATUALIZADA DE BENS PRÉ QUALIFICADOS DO CI/JACUÍ - PNEUS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA /MODELO	APROVADOS
01	PNEU NOVO 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- ANTEO AI45 - ANTEO AF500 - ATF 4105 IMPLEMENTO - GOODYEAR AGRICOLA	- GOODYEAR AGRICOLA
02	PNEU NOVO 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 16 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- ANTEO TT 10I-1 AI45	
03	PNEU NOVO 7.50X16, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 125/121, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO K. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- JK JET TRAK - ANTEO TT122/118J 14 A.AP22	- JK JET TRAK
04	PNEU NOVO 9-17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR PAPALEGUAS G8	- GOODYEAR PAPALEGUAS G8
05	PNEU NOVO 10.5/65 12 LONAS, 1ª LINHA, PARA UTILIZAÇÃO EM PLANTADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS	- ANTEO AI28 - GOODYEAR SUPER FLOTATION	- GOODYEAR SUPER FLOTATION



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
06	PNEU NOVO 10.5X65 16, MÍNIMO 16 LONAS, DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AI28 - GOODYEAR SUPER FLOTATION	
07	PNEU NOVO 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN16 - SUPERGUIDERSKS - ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD2000 - SPEEDMAX - LOADERMAX HGA18	- PIRELLI PN16 - SUPERGUIDERSKS - ATF PROTRAX AT-5131 - TITAN HD2000 - SPEEDMAX - LOADERMAX HGA18
08	PNEU NOVO 11L15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AI45 - FORERUNNER QH641 - ATF 4501 I-1 - GOODYEAR LABORER - TITAN HI-FLOTATION - SPEEDMAX - IMPLEMENTMAX HGA08	- ANTEO AI45 - FORERUNNER QH641 - ATF 4501 I-1 - GOODYEAR LABORER - TITAN HI-FLOTATION - SPEEDMAX - IMPLEMENTMAX HGA08
09	PNEU NOVO 11L-16 IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 8 LONAS.	- ANTEO AF85 - PIRELLI CT85 - ATF 4105 I-1 - SWT I-1 FARM SERVICE - GOODYEAR LABORER - SPEEDMAX - IMPLEMENTMAX HGA07	- ANTEO AF85 - PIRELLI CT85 - ATF 4105 I-1 - SWT I-1 FARM SERVICE - GOODYEAR LABORER - SPEEDMAX - IMPLEMENTMAX HGA07
10	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 - SWT GRIPKING LW R1 - FORERUNNER TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX PRIME - FORCEMAX AT20	-PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 - SWT GRIPKING LW R1 - FORERUNNER TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX PRIME - FORCEMAX AT20



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 - SWT GRIPKING LW R1 - FORERUNNER TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC	- FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 - SWT GRIPKING LW R1 - FORERUNNER TT QH611
12	PNEU NOVO 12.5/80-18, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, MISTO, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - FORERUNNER R-4 TL - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG	- FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - FORERUNNER R-4 TL - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG
13	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - TITAN CONTRACTOR II - SPEEDMAX EARTHMAX HGA02	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - TITAN CONTRACTOR II - SPEEDMAX EARTHMAX HGA02
14	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ATF PROTRAX 6040 R4 - SWT MPT R4 - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG	- ATF PROTRAX 6040 R4 - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG
15	PNEU NOVO 12.5/80 R 18 142, CARACTERÍSTICAS: 12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25 MM, PARA RETROESCAVADEIRA, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MICHELIN IND TL XMCL - ADVANCE IND	- MICHELIN IND TL XMCL
16	PNEU NOVO 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000 - SPEEDMAX LOADERMAX HGA18	- ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000 - SPEEDMAX LOADERMAX HGA18
17	PNEU NOVO 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000
18	PNEU NOVO 13/500-6, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
19	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - PIRELLI TM95 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - PIRELLI TM95 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20
20	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - PIRELLI TM95 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	- ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20
21	PNEU NOVO 14.9-24 R1 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, DESENHO BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 35 MM, GARANTIA DE 5 ANOS	- PIRELLI TM95 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR SUPREME TFC	- PIRELLI TM95 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR SUPREME TFC



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
22	PNEU NOVO 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II
23	PNEU NOVO 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF 5131 SKS - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II - ANTEO A.VA	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF 5131 SKS - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II - ANTEO A.VA
24	PNEU NOVO 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORERUNNER SKS - GOODYEAR IT323 - PIRELLI PN16	- FORERUNNER SKS - GOODYEAR IT323
25	PNEU NOVO 16.9-28 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORERUNNER R4 - GOODYEAR SUPREME TFC - GOODYEAR HAULAGE - SPEEDMAX - TRACTORMAX HGA03	- FORERUNNER R4 - GOODYEAR HAULAGE
26	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SGL D/L 2A - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX - EARTHMAX HGA11	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

27	PNEU NOVO 17.5-25 L2 PARA RETROSCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11
28	PNEU NOVO 17.5-25 L3, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAGONAL, 20 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION E3/L3 - ADVANCE E-3/L-3K - GRIPMASTER G-EARTH 1130HD	- REDLION E3/L3 - ADVANCE E-3/L-3K
29	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, L2/G2, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SRG LOADER DOZER L-3 - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11
30	PNEU NOVO 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION G2/L2 - GOODYEAR SUPREME TFC	- REDLION G2/L2
31	PNEU NOVO 17.5-25 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 LONAS, E3/L3 PARA CARREGADOR, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100 - AEOLUS AL36 - GOODYEAR SG2B - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09	
32	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5	- PIRELLI RM100 - AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3	- AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ADVANCE GLR09	
33	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100 - AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09	- AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09
34	PNEU NOVO 17,5-25 L3-E3, CARACTERÍSTICAS: 20 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL(DIAGONAL), PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION E3/L3 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE SRG LOADER DOZER L-3 - GRIPMASTER G-EARTH 1130HD	- REDLION E3/L3 - FIRESTONE SRG LOADER DOZER L-3
35	PNEU NOVO 17,5-25 L2-G2, CARACTERÍSTICAS: 12 LONAS, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL(DIAGONAL), PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE SGG LOADER DOZER L-2	- PIRELLI PN12 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE SGG LOADER DOZER L-2
36	PNEU NOVO 17.5-25, 20 LONAS, RADIAL, E3/L3, PRIMEIRA LINHA PARA MOTONIVELADORA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100 - AEOLUS AL36 - GOODYEAR SGL D/L 2A - GOODYEAR RL-5K L5 HI-STAB - ADVANCE GLR09	
37	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - ANTEO A.VA	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - ANTEO A.VA
38	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, APROVADO PELO	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	- GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03
39	PNEU NOVO 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03
40	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 - FORERUNNER QH601 R4 TL - GOODYEAR IT525 - SPEEDMAX EARTHMAX HGA01	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 - FORERUNNER QH601 R4 TL - GOODYEAR IT525 - SPEEDMAX EARTHMAX HGA01
41	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 - PIRELLI PN12	- FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4
42	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TORQUE III - GOODYEAR DYNA TORQUE II - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TORQUE III - GOODYEAR DYNA TORQUE II
43	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS,	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TORQUE III	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TORQUE III



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	
44	PNEU NOVO 23.1-30 R-1, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE III - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE III
45	PNEU NOVO 90 X 90 X 18 PARA MOTOCICLETA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PANDA SUPERMAX - RINALDI R-34	- PANDA SUPERMAX - RINALDI R-34
46	PNEU NOVO 165/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE - SPEEDMAX MH01	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE
47	PNEU NOVO 165/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR ASSURANCE MAX LIFE - SPEEDMAX NEOMAX	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE
48	PNEU NOVO 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX - LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700 - ONYX NY-805	- COMPASAL VANMAX - LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

49	PNEU NOVO 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- OVATION VI-786 - LANDSPIDER CITYTRAXX - DPLUS D669 - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE - DYNAMO MH01	- OVATION VI-786 - LANDSPIDER CITYTRAXX - DPLUS D669 - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE
50	PNEU NOVO 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700 - DYNAMO MH01	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700
51	PNEU NOVO 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DPLUS D668 - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700 - ONYX NY-06	- DPLUS D668 - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700
52	PNEU NOVO 175/70 R 14 93 T, CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BLACKARROW SP01 95/93T - FIRESTONE F-700 - ONYX NY-06	- BLACKARROW SP01 95/93T
53	PNEU NOVO 185/60R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS	- OVATION VI-786 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - GOODYEAR EDGE TOURING 2	



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
54	PNEU NOVO 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - AUTOGREEN SMART CHASER SC1 - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 - ITARO COMFORMAX	- COMPASAL BLAZER - AUTOGREEN SMART CHASER SC1 - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700
55	PNEU NOVO 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 - ITARO IT203	- COMPASAL BLAZER - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700
56	PNEU NOVO 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700 - SPEEDMAX MH01	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700
57	PNEU NOVO 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 - ITARO IT203	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700
58	PNEU NOVO 195/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO,	- ROAD X RX MOTION - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2	- ROAD X RX MOTION - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE - ITARO IT203	- GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE
59	PNEU NOVO 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 - SPEEDMAX HH301	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700
60	PNEU NOVO 195/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 89, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR EAGLE TOURING - BRIDGESTONE ECOPIA - ITARO MH01	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR EAGLE TOURING - BRIDGESTONE ECOPIA
61	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 - SPEEDMAX HH301	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700
62	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE F-700	- FIRESTONE F-700
63	PNEU NOVO 195/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107,	- SUNWIDE TRAVOMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1	- SUNWIDE TRAVOMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000 - ITARO IT108	- GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000
64	PNEU NOVO 205/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - FIRESTONE F-700 - SPEEDMAX HH301	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - FIRESTONE F-700
65	PNEU NOVO 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE - BRIDGESTONE DUELER A/T - SPEEDMAX HH301	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE - BRIDGESTONE DUELER A/T
66	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA - SPEEDMAX HH301	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - BRIDGESTONE ECOPIA
67	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA - SPEEDMAX HH301	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS
68	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA - ONYX NY-806	- GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA
69	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA - ONYX NY-806	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA
70	PNEU NOVO 205/65 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 7 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI ECOLOGY - GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV - FIRESTONE DESTINATION - SPEEDMAX PRIME FRD16	- XBRI ECOLOGY - GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV - FIRESTONE DESTINATION
71	PNEU NOVO 205/70 R15, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DUELER A/T - GRIPMASTER G-PROTRAIL A/T	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DUELER A/T
72	PNEU NOVO 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX - INVVIC VAN 916 - OVATION VI786 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000 - ONYX NY-20	- COMPASAL VANMAX - INVVIC VAN 916 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000
73	PNEU NOVO 215/55R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	- COMPASAL SMACHER - MASSIMO OTTIMA PLUS	- COMPASAL SMACHER - GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV - BRIDGESTONE TURANZA - SPEEDMAX HU901	- BRIDGESTONE TURANZA
74	PNEU NOVO 215/60R17, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 96 H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- LINGLONG CONFORT MASTER - COMPASAL CITIWALKER - GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV - BRIDGESTONE ALENZA - SPEEDMAX PRIME FRD66	- LINGLONG CONFORT MASTER - GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV - BRIDGESTONE ALENZA
75	PNEU NOVO 215/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER - INVVIC VAN 916 - OVATION VI786 - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE - FIRESTONE DESTINATION - SPEEDMAX HH301	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE - FIRESTONE DESTINATION
76	PNEU NOVO 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROADX RX QUEST CO2 - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - MICHELIN AGILIS - ITARO IT108	- ROADX RX QUEST CO2 - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - MICHELIN AGILIS
77	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, USO MISTO, RADIAL, LISO, 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DA ESCULTURA DA BANDA DE RODAGEM DE 12 MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, MONTAGEM SEM CÂMARA, APROVADO PELO INMETRO,	- PIRELLI FG01 - TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - SPEEDMAX CM988	- PIRELLI FG01 - TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
78	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO RODOVIÁRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,6 MM, CAPACIDADE DE CARGA 126/124L, 12 LONAS, INDICADO PARA ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI XFORZA - ROAD X RT785 - GOODYEAR REGIONAL RHD	- GOODYEAR REGIONAL RHD
79	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - GOODYEAR ARMOR MAX MSS	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - GOODYEAR ARMOR MAX MSS
80	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - BRIDGESTONE M814	- BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - BRIDGESTONE M814
81	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS,	- PIRELLI MC01 - OVATION VI-660 - GOODYEAR REGIONAL RHS - FIRESTONE FS558	- PIRELLI MC01 - OVATION VI-660 - GOODYEAR REGIONAL RHS - FIRESTONE FS558



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SPEEDMAX SPM01	
82	PNEU NOVO 215/75R17.5, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI XFORZA - ROAD X RT785 - JINYU JD575 - GOODYEAR REGIONAL RHD	- XBRI XFORZA - ROAD X RT785 - JINYU JD575 - GOODYEAR REGIONAL RHD
83	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 135/133 L TL, CARACTERÍSTICAS: BORRACHUDO, 18 LONAS, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	- XBRI ECOPLUS C2 - GOODYEAR REGIONAL RHD	
84	PNEU NOVO 225/50R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL SMACHER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR EAGLE - BRIDGESTONE TURANZA - ITARO IT301	- COMPASAL SMACHER - BRIDGESTONE TURANZA
85	PNEU NOVO 225/60 R18 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104F,	- GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE - ITARO IT101	- GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ÍNDICE DE VELOCIDADE F, RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
86	PNEU NOVO 225/60 R18 104 H, RADIAL, MISTO, PRIMEIRA LINHA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL CITIWALKER - FIRESTONE DESTINATION ATX - SPEEDMAX ADVENTUREMAX - GUARD AT	
87	PNEU NOVO 225/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR G32 CARGO - FIRESTONE CV5000 - SPEEDMAX PRIME FRD96	- COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR G32 CARGO - FIRESTONE CV5000
88	PNEU NOVO 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SUNWIDE VANMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000 - SPEEDMAX SPM108	- SUNWIDE VANMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000
89	PNEU NOVO 225/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VERSANT AT - ITARO IT101	
90	PNEU NOVO 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R,	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SPEEDMAX FRD96	
91	PNEU NOVO 225/75R16, DIAMETRO TOTAL 743.9 MM, ÍNDICE DE PESO 121/120 – 1450KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R – 170 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, 10 LONAS, CATEGORIA, CARGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - FIRESTONE CV5000 - SPEEDMAX FRD96	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - FIRESTONE CV5000
92	PNEU NOVO 235/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II	- GOODYEAR CARGO MARATHON II
93	PNEU NOVO 235/65 R 16, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO 115/113 R, CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX - TRACMAX TRANSPORTER RF09 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II	- COMPASAL VANMAX - TRACMAX TRANSPORTER RF09 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II
94	PNEU NOVO 235/65 R16, TIPO RADIAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 115/113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TRACMAX TRANSPORTER RF09 - GOODYEAR CARGO MARATHON II	- TRACMAX TRANSPORTER RF09 - GOODYEAR CARGO MARATHON II
95	PNEU NOVO 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES	- PIRELLI FG01 - COMPASAL VERSANT AT	- COMPASAL VERSANT AT - ROADKING ARGOS AT01



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROADKING ARGOS AT01 - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - FIRESTONE DESTINATION ATX - ITARO ALTERMAX A/T	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - FIRESTONE DESTINATION ATX
96	PNEU NOVO 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267/ BF188 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267/ BF188 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2
97	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, EIXO TRAÇÃO BORRACHUDO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - XBRI XFORZA P1 - OVATION VI-628 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - BRIDGESTONE M814 - ITARO OSAKA D	- PIRELLI FG01 - XBRI XFORZA P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2
98	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO, 18 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI XFORZA P1 - OVATION VI-628 - BRIDGESTONE M814 - ITARO OSAKA D	- XBRI XFORZA P1
99	PNEU NOVO 235/75 X 17.5, RADIAL, MISTO, 18 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267/ BF188 - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	- BLACKLION BA267/ BF188
100	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS,	- ROAD X RX QUEST - ROADKING ARGOS HT - GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	- ROAD X RX QUEST - ROADKING ARGOS HT - BRIDGESTONE DUELER H/T



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE DUELER H/T - ONYX NY-HT187	
101	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROADKING ARGOS HT - GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - FIRESTONE DESTINATION ATX - GRIPMASTER G- PROTRAIL A/T	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - FIRESTONE DESTINATION ATX
102	PNEU NOVO 245-70 R16, CONSTRUÇÃO RADIASL, DESENHO BORRACHUDO, MISTO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 9,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - FIRESTONE DESTINATION ATX	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - FIRESTONE DESTINATION ATX
103	PNEU NOVO 245/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - SPEEDMAX SOLDIER RUGGED-TERRAIN	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE
104	PNEU NOVO 255/70 R 16, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS A/T, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. GARANTIA DE 5 ANOS	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - BRIDGESTONE DUELER - SPEEDMAX SOLDIER RUGGED-TERRAIN	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - BRIDGESTONE DUELER



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
105	PNEU NOVO 255/70 R 16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120/117, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE - FIRESTONE DESTINATION	
106	PNEU NOVO 255/70 R 17 112T, PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 10 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER, BANDA DE RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, CARÇA RADIAL, SEM CÂMARA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE DUELER	
107	PNEU NOVO 265/60 R18, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R (170 KM/H), CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, TIPO DE TERRENO A/T	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DUELER - SPEEDMAX ADVENTUREMAX ALL-TERRAIN	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE
108	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO (ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO). APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DESTINATION - ONYX NY-AT687	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DESTINATION



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

109	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO, RADIAL, 110 H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	- GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE
110	PNEU NOVO 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI FORZA AT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION - GRIPMASTER G-PROTRAIL A/T	- XBRI FORZA AT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION
111	PNEU NOVO 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTARES A7 AT - ROADKING ARGOS AT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION - ITARO ALTERMAX A/T	- ANTARES A7 AT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION
112	PNEU NOVO 265/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI BRUTUS - FIRESTONE DESTINATION	
113	PNEU NOVO 265/70 R 18, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT - GOODYEAR EVOLUTION	- GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT
114	PNEU NOVO 265/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS	- XBRI BRUTUS - ROADKING ARGOS HT - GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT	- XBRI BRUTUS - GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	
115	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG88 - BLACKLION BA267 - WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR G386 MSS - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	- PIRELLI FG88 - BLACKLION BA267 - WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR G386 MSS - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2
116	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE STEER - ADVANCE GL283A - CASUMINA GS625 - GOODYEAR WORK SÉRIES RHA - SPEEDMAX EASYMAX S	- SESTANTE STEER - ADVANCE GL283A - CASUMINA GS625 - GOODYEAR WORK SÉRIES RHA
117	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941 - GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2 - SPEEDMAX PRIME MIXMAX D	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941 - GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

118	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD
119	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, BORRACHUDO, USO MISTO (TRAÇÃO E TRUCK), CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941 - GOODYEAR ARMORMAX MSD	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941
120	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, LISO, USO MISTO, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG88 - PIRELLI G02OPM - WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	- WESTLAKE EZ573
121	PNEU NOVO 275X80 22.5, RADIAL, MISTO, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, ÍNDICE DE CARGA 149/146, SULCOS DE 18,5 MM, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG88 - PIRELLI G02OPM - WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - GOODYEAR ARMOR MAX MSS - SPEEDMAX PRIME MIXMAX D	- WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2
122	PNEU NOVO 285/70 R 19.5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS.	- PIRELLI FR01 - BLACKLION BT165	- PIRELLI FR01 - BLACKLION BT165



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	- JINYU JF568 - SPEEDMAX SH9	- JINYU JF568
123	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG88 - AEOLUS NEO CONSTRUCT G - DPLUS D851 - CASUMINA MERIDIONAL TERRENOS - GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II - SPEEDMAX PRIME MIXMAX A	- PIRELLI FG88 - AEOLUS NEO CONSTRUCT G - DPLUS D851 - CASUMINA MERIDIONAL TERRENOS - GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II
124	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 26 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD
125	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT52 - JK JET RIB - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS - SPEEDMAX STEER	- ANTEO AT52 - JK JET RIB - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

126	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160 - ANTEO AP22 - SPEEDMAX DRIVE	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160 - ANTEO AP22
127	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AP22 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160 - SPEEDMAX DRIVE	- ANTEO AP22 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160
128	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65 - WESTLAKE CR942 - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS - SPEEDMAX STEER	- ANTEO AT65 - WESTLAKE CR942 - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS
129	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - WESTLAKE CL946 - GOODYEAR CONQUISTADOR - SPEEDMAX STEER	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CONQUISTADOR



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
130	PNEU NOVO 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DUNLOP SP811	
131	PNEU NOVO 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- JK JET STEEL JDH	- JK JET STEEL JDH
132	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65 - JK FLEET KING - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS - SPEEDMAX STEER	- ANTEO AT65 - JK FLEET KING - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

133	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CONQUISTADOR - SPEEDMAX DRIVE	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CONQUISTADOR
134	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE ON OFF MULTIAXLE - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA GS611 - GOODYEAR STEELMARK AGS - GOODYEAR KS481 - GRIPMASTER G-PERFORM MAS	- SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA GS611 - GOODYEAR KS481
135	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE ON OFF MULTIAXLE - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS - FIRESTONE T819 - SPEEDMAX DALMAX MA	- SESTANTE ON OFF MULTIAXLE - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS - FIRESTONE T819
136	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
137	PNEU NOVO 1000R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DIRECIONAL OU LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS
138	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSS	- GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSS
139	PNEU NOVO 10.00/20 146/143 K, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONTRSUÇÃO RADIAL, LISO, USO MISTO, COM NO MÍNIMO 15,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01 - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS - FIRESTONE T819 - SPEEDMAX DALMAX MA	- PIRELLI FG01 - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS
140	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E	- PIRELLI RM100 - GOODYEAR SG2B	- GOODYEAR SG2B - ADVANCE GLR82



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE V-STEEL U-TRACTION - ADVANCE GLR82	
141	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SG2B - BRIDGESTONE V-STEEL U-TRACTION - ADVANCE GLR82	- GOODYEAR SG2B - BRIDGESTONE V-STEEL U-TRACTION - ADVANCE GLR82
142	PNEU NOVO, 14.00 R24 G2 TL, CARACTERÍSTICAS: CONTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, CLASSIFICAÇÃO G2, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 24,9 MM, TL (USO SEM CÂMARA), PARA MOTONIVELADORAS, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	- GOODYEAR SG2B - BRIDGESTONE V-STEEL U-TRACTION - ADVANCE GLR82	- GOODYEAR SG2B - ADVANCE GLR82
143	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A
144	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A
145	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU	- PIRELLI RM95 - REDLION E3/L3	- REDLION E3/L3



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
146	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95 - REDLION E3/L3	- REDLION E3/L3
147	PNEU NOVO 1400 - 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, PARA USO COM CAMARA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SG2A	- REDLION G2/L2 - GOODYEAR SG2A
148	PNEU NOVO 1400X24 PARA MOTONIVELADORA, SEM CAMARA COM 28 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5600KG POR PNEU, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO 360MM, DIAMETRO MÍNIMO EXTERNO 1320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E3L3, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50KM/H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI RM95 - REDLION E3/L3	- REDLION E3/L3
149	PNEU NOVO 1400X24, BORRACHUDO, 16 LONAS, DESENHO G2 PARA	- PIRELLI RM95 - REDLION E3/L3	



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MOTONIVELADORA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.		
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO.**

Data da realização: **22 DE MAIO DE 2026.**

Início da sessão: **09:00 hrs.**

Edital na íntegra disponível no Site (aba Editais 2026) e no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço <http://consorciojacui.atende.net/>

Sobradinho, 08 de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 36 de
118.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/Jacuí**, consórcio público, multifuncional, com endereço a Rua João Maria Vicente, nº 45, Linha Quinca, CEP 96.900-000, no Município de Sobradinho, RS, através do seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CI/JACUÍ E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRÉ - QUALIFICAÇÃO DE BENS, AMPLA COMPETIÇÃO, ENTREGA DIRETA PARA OS MUNICÍPIOS, GESTÃO DE FORNECIMENTO ELETRÔNICA.

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

Não foi destinada COTA/ITENS para participação **exclusiva** de ME/EPP na presente licitação, com base nos termos do art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

1 – LOCAL, DATA E HORA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22 de MAIO de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09:00, horário de Brasília - DF.**

ABERTURA DOS ITENS PARA A FASE DE LANCES: **Às 09:00.**

DATA E HORÁRIO FINAL PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21/05/2026 17:00**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 37 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br no dia **22 de maio de 2026**, com início às **09:00**, horário de Brasília – DF.

1.1 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até **as 17:00 do dia 21/05/26** e cumprirem com todas as exigências do Edital.

1.2 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 O presente Edital estará disponível no site e no Diário Oficial do Consórcio, através do endereço www.consorciojacui.atende.net, na aba “Editais 2026 e Diário Oficial”. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@consorciojacui.rs.gov.br ou ainda pelo fone (51) 995366106.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, cuja especificação, descrição, estimativa de compra e valores de referência, são as constantes do Termo de Referência disposto no **Anexo I** do presente Edital.

2.2 Este Pregão destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, destinada aos Municípios Consorciados a ao próprio órgão gerenciador do certame, mediante Atas/Contratos a serem celebrados entre o Consórcio e as licitantes vencedoras.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

2.3. Somente poderão ser ofertados os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré – Qualificados do CI/JACUÍ em conformidade com a resolução nº 021 de 2025 e conforme estabelece o § 10, do artigo 80, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelos Municípios, **NÃO** podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas

2.3 A quantidade de produtos a serem entregues é **estimada** naquela descrita no **ANEXO I** deste edital, não estando o Consórcio ou Município Consorciado, obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria/prefeitura solicitante.

2.4 A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio ou o Município solicitante a firmar as contratações que dele(s) possam advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida.

3 – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos decorrentes do presente Pregão Eletrônico, será de 1 (um) ano, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública.

3.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora à disposição do Consórcio, denominada “Pregoeira”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, devidamente designados por Portaria, os quais formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

4.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no portal eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

5 – DA PREGOEIRA

5.1 Caberá à Pregoeira, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 A classificação da(s) proposta(s) de menor preço para cada item;

5.1.3 A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, quando necessário;

5.1.5 O recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, conforme o caso, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5.1.7 A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas no objeto pré-qualificado desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

6.2 O licitante deverá providenciar o seu credenciamento através do site www.bllcompras.org.br com atribuição de chave e senha, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

6.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.3.1 As empresas que estejam suspensas em seu direito de licitar ou contratar com o Consórcio ou com qualquer um de seus municípios integrantes, no prazo de até 2 (dois) anos;

6.3.2 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Estadual ou Federal;

6.3.3 Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.3.4 Os que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

normas que regem o presente certame e a contratação.

7 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

7.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Empresa BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

7.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

7.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7.5 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

7.6 Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.7 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9 Todos os custos decorrentes do credenciamento na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 – DOS PROCEDIMENTOS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.2 Durante o transcurso da Sessão Pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa ABERTO.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de disputa continuará normal para os itens já em disputa e persistindo a desconexão, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 Quando for constatado o empate simples, o sistema aplicará os critérios para o desempate. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.9 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 Deverá obrigatoriamente, ser informado em campo próprio a especificação completa do item, a quantidade e unidade, o valor unitário e total do item, a marca, a



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias e a condição de enquadramento no regime de ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo o descrito acima, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

8.11 A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pela empresa, contendo a proposta detalhada conforme o edital, em papel timbrado, rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa. Deverá conter o preço unitário e total do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com frete, impostos e taxas; especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem sua completa avaliação, indicando marca, sob pena de desclassificação; indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias (na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

8.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.15 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.16 É vedada a alteração de preço.

8.17 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

8.18 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, não fornecendo informações suficientes que permitam a identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);
- d) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- e) Não serão aceitos preços cotados acima daqueles constantes nos valores de referência.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

prorrogações.

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.10 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.3 A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.4 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

10.6 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.7 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

11 – DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (conforme preço de referência) (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme Art. 11, Inciso III da lei 14.133/2021.

11.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 48 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma onde se realizará o certame.

12.2 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

12.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3 As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil). **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente do CI/Jacuí.**

12.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.4.1 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.5.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

12.5.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.6 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Brasil).

12.7 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.10 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)

12.11 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.12 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

13 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 Eventuais outros documentos complementares à proposta (proposta readequada e outros) e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

13.7 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CI/JACUÍ.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

14.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.3 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

14.4 As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio- administrador do licitante ou por seu representante legal.

14.5 Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

14.6 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 51 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

14.6.1 Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- IV. Decreto de Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.6.2 Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- VI. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.6.3 Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 52 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

14.6.4 Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

I. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, produto da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da contratação em questão;

II. Certificado de garantia do fabricante dos pneus (nacionais ou importados), onde consta no mínimo 05 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação, podendo, no caso de pneus importados, a garantia ser fornecida pelo importador ou fornecedor (licitante vencedor);

III. Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas dos itens pré - qualificados. Se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada;

IV. Certificado do INMETRO em vigor, para cada produto cotado, com exceção daqueles itens isentos pelo próprio INMETRO através de suas normas;

V. Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012);

VI. Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante, importador ou fornecedor, podendo, em caso de pneus importados referido certificado ser apresentado pelo importador;

QUANTO AOS ITENS ACIMA A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM O ITEM CORRESPONDENTE DA PROPOSTA.

14.7 Declarações:



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 53 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- I. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- II. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- III. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- IV. Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução normativa IBAMA nº 01/2010, do Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos Art. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e da legislação correlata.

14.8 Documentos específicos para ME/EPP/COOPERATIVAS:

I. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07), que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, uma das opções abaixo especificadas:

- a) Declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (conforme modelo do Anexo III) deste edital, ou;
- b) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

14.9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

14.9.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **podendo ser prorrogado por igual período**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) e a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s). Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

sanções legais aplicáveis.

16.2 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no **anexo V** deste Edital, sendo parte integrante do mesmo.

16.3 Na Ata de Registro de Preços estão definidas as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da Solicitação de Fornecimento, Ordem de Compra/Empenho.

16.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

16.5 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 5 (cinco) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

16.5.1 Para a assinatura da ata de registro de preços, no mesmo prazo do subitem 14.4 do Edital, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital.

16.6 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, solicitação de fornecimento, ordem de execução de serviço emitidas via sistema ou outro instrumento equivalente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

16.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

17 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS)

17.1 A efetivação das compras do(s) item(ns) constante do Registro de Preços, junto à(s) empresa(s) fornecedora(s), serão feitas pelos municípios consorciados via



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

sistema e conforme suas demandas e necessidades, observado o período de validade do Registro.

17.1.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues nos endereços dos municípios solicitantes, livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

17.2 O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento pelo Contratado, da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelos municípios solicitantes via sistema ou pelo Consórcio.

17.2.1 Somente mediante justificativa plausível por parte da empresa contratante e aceita pelo Consórcio, poderá ser prorrogado, o prazo a que alude o subitem anterior, por igual período.

17.3 Somente serão aceitos os itens que estiverem na lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí e que por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 05 (cinco) anos de garantia do Fabricante e com data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega.

17.4 A garantia para pneus importados poderá ser fornecida pelo importador ou pelo fornecedor (licitante vencedor);

17.5 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

17.6 Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

17.7 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas do INMETRO ou de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

17.8 Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

17.9 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

17.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela perfeita execução do contrato.

17.11 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

17.12 Durante este período de garantia, as substituições decorrentes da mesma deverão ser realizadas pela empresa, sem ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.

17.13 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito ou vício.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será feito pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

18.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

administrativa ou inadimplemento contratual.

18.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

18.5 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao município solicitante, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) que deve ser em nome do mesmo e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

18.6 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.6.2 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

18.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.7. Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 59 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

19 – DAS SANÇÕES

19.1 Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, infringência legal e/ou contratual/ata de registro de preço, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, o Consórcio poderá, garantido o devido processo legal, aplicar as sanções previstas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei nº 14.133/2021.

19.2 As penalidades aplicadas por infrações administrativas serão:

19.2.1 advertência;

19.2.2 multa;

19.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos;

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 Serão aplicadas as penalidades, sempre que verificadas as seguintes infrações administrativas:

19.3.1 Nos casos de pequenas irregularidades, que possam ser sanáveis e que não causam prejuízo a execução do contrato ou danos ao Consórcio;

19.3.2 Quando houver atraso injustificado na entrega do material solicitado;

19.3.3 Não entrega do objeto, que enseja inexecução contratual.

19.3.4 Quando não substituir material entregue em desconformidade com o exigido no Edital;

19.3.5 Quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

19.3.6 Quando da não manutenção da proposta eletrônica ou lance eletrônico por parte da empresa vencedora;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

19.3.7 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou seus aditivos, ou não os assinar dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

19.3.8 Quando da apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame por qualquer licitante;

19.3.9 Por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal por parte de qualquer licitante;

19.4 A pena de advertência será aplicada para os casos previstos no subitem 19.3.1;

19.5 A multa será aplicada nas hipóteses previstas nos subitens 19.3.2 à 19.3.4 e será de 3% (três por cento) por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, a partir do décimo primeiro dia de atraso, a multa será de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, até o limite total de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do pedido em atraso ou não entregue ou da não substituição do material entregue em desconformidade.

19.5.1 Quando o atraso, a não entrega ou a não substituição do material entregue em desconformidade, parcial ou total, causar desabastecimento ou falta de produto em atividade essencial ou vinculado a saúde pública, a penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos.

19.6. Na aplicação da penalidade de multa, o licitante ou contratante será citado no processo administrativo, para apresentar defesa escrita e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio ou com qualquer um dos municípios consorciados, por até 02 (dois) anos, será aplicada nos casos previstos nos subitens 19.3.5 à 19.3.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos casos previstos nos subitens 19.3.6 à 19.3.9, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, com violação dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração pública, aos processos licitatórios em geral,



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

e sempre quando houver a comprovação de ato lesivo ou dano ao Consórcio ou aos municípios consorciados.

19.9 A aplicação da penalidade de multa, prevista no subitem 19.2.2, pode ser cumulada com as demais penalidades e não impedem que o Consórcio requeira a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

19.10 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade de multa, por inadimplemento contratual.

19.12 A suspensão temporária de contratar com o Consórcio ou município consorciado e a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4, somente serão aplicadas mediante a instauração do processo de responsabilização, que avaliará os fatos e as circunstâncias descritos na portaria de instauração do processo administrativo e serão precedidas, em qualquer caso, de análise jurídica com manifestação conclusiva sobre os fatos descritos na portaria.

19.13 Será garantido ao licitante, na aplicação das penalidades previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

19.14 As penalidades previstas nos itens 19.2.1 (advertência) e 19.2.2 (multa), poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do Consórcio. A penalidade prevista no item 19.2.3 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos) e a penalidade prevista no item 19.2.4 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), somente poderão ser aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

20 – DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Todavia, se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo de variação de câmbio, política de mercado ou outros, o Consórcio poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

20.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

20.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.3.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.3.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.3.4 Sofrer sanção prevista no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

20.4.1 Por razão de interesse público; ou

20.4.2 A pedido do fornecedor.

20.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.6.1 A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

20.6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.6.3 Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

20.7 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, ficarão a critério e avaliação da administração pública contratante. Os mesmos deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail contratos@consorciojacui.rs.gov.br em folha timbrada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa e devidamente fundamentada, de modo que comprove a real necessidade do pedido.

20.8 Se no momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa já houver solicitação de fornecimento/ordem de compra enviada para o mesmo item, a mesma deverá ser cumprida, independentemente da decisão do pedido de reequilíbrio que será válido para as solicitações enviadas posteriormente ao pedido protocolado, sob pena de aplicação das penalidades.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 64 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

21.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

21.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 155 a 157, da Lei nº 14.133/2021, pelas infrações neles previstas;

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.5 O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

21.6 O Consórcio poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6.1 A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

21.6.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio e dos municípios participantes, a finalidade e a segurança da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

21.8 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.9 O Consórcio tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente Edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

21.10 A íntegra do presente edital, termo de referência e demais anexos, podem ser obtidos no site e no Diário Oficial do Consórcio através do endereço eletrônico www.consorciojacui.atende.net na aba “Editais 2026 e Diário Oficial”, ou ainda através do Portal de Compras Públicas BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço www.bll.org.br.

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

22 – DOS ANEXOS

22.1 Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) ANEXO III – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sobradinho, 08 de maio de 2026.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 66 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 67 de
118.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(produtos pré-qualificados)

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. Descrição dos produtos, quantidades estimadas e valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA/MODELO PRÉ QUALIFICADA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
001	PNEU NOVO 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	180	- GOODYEAR AGRICOLA	661,52
002	PNEU NOVO 7.50X16, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 125/121, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO K. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- JK JET TRAK	727,33
003	PNEU NOVO 9-17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- GOODYEAR PAPALEGUAS G8	1.142,67
004	PNEU NOVO 10.5/65 12 LONAS, 1ª LINHA, PARA UTILIZAÇÃO EM PLANTADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- GOODYEAR SUPER FLOTATION	645,58



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 68 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

005	PNEU NOVO 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	- PIRELLI PN16 - SUPERGUIDERSKS - ATF PROTRAX AT-5131 - TITAN HD2000 - SPEEDMAX LOADERMAX HGA18	735,82
006	PNEU NOVO 11L15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	- ANTEO AI45 - FORERUNNER QH641 - ATF 4501 I-1 - GOODYEAR LABORER - TITAN HI- FLOTATION - SPEEDMAX IMPLEMENTMAX HGA08	515,71
007	PNEU NOVO 11L-16 IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 8 LONAS.	16	- ANTEO AF85 - PIRELLI CT85 - ATF 4105 I-1 - SWT I-1 FARM SERVICE - GOODYEAR LABORER - SPEEDMAX IMPLEMENTMAX HGA07	623,00
008	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	-PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 60- SWT GRIPKING LW20 R1 - FOR110ERUNNER TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	1.389,80
009	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	- FORERUNNER R1 - ATF AT -1360 - SWT GRIPKING LW R1 - FORERUNNER TT QH611	1.277,09



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

010	PNEU NOVO 12.5/80-18, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, MISTO, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	- FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - FORERUNNER R-4 TL - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG	1.810,61
011	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 - TITAN CONTRACTOR II - SPEEDMAX EARTHMAX HGA02	1.079,10
012	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	110	- ATF PROTRAX 6040 R4 - TITAN CONTRACTOR II - GOODYEAR SURE GRIP LUG	1.560,63
013	PNEU NOVO 12.5/80 R 18 142, CARACTERÍSTICAS: 12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25 MM, PARA RETROESCAVADEIRA, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	- MICHELIN IND TL XMCL	2.012,89
014	PNEU NOVO 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131 - FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000 - SPEEDMAX LOADERMAX HGA18	861,16
015	PNEU NOVO 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	110	- PIRELLI PN16 - FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131	875,55



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

			- FORERUNNER SKS-1 TL - TITAN HD1000	
016	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR SUPREME TFC - PIRELLI TM95 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	1.665,69
017	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	- ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT QH611 - SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	1.824,67
018	PNEU NOVO 14.9-24 R1 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, DESENHO BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 35 MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	- PIRELLI TM95 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR SUPREME TFC	1.783,79
019	PNEU NOVO 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II	2.536,30
020	PNEU NOVO 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF 5131 SKS - FORERUNNER R1 TT QH611 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE II - ANTEO A.VA	2.488,32
021	PNEU NOVO 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	- FORERUNNER SKS - GOODYEAR IT323	1.506,32
022	PNEU NOVO 16.9-28 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS,	16	- FORERUNNER R4 - GOODYEAR HAULAGE	3.516,17



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
023	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	100	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	3.014,37
024	PNEU NOVO 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - FIRESTONE SGG LOADER DOZER - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	4.221,50
025	PNEU NOVO 17.5-25 L3, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAGONAL, 20 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	132	- REDLION E3/L3 - ADVANCE E-3/L-3K	4.294,17
026	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, L2/G2, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	- PIRELLI PN12 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SGL D/L 2ª - SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	3.918,33
027	PNEU NOVO 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	- REDLION G2/L2	4.151,21
028	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	52	- AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09	4.287,41
029	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- AEOLUS AL36 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE MULTIBLOCK T E3/L3 - ADVANCE GLR09	4.560,37



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 72 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

030	PNEU NOVO 17,5-25 L3-E3, CARACTERÍSTICAS: 20 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL(DIAGONAL), PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	- REDLION E3/L3 - FIRESTONE SRG LOADER DOZER L-3	3.948,53
031	PNEU NOVO 17,5-25 L2-G2, CARACTERÍSTICAS: 12 LONAS, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL(DIAGONAL), PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	- PIRELLI PN12 - GOODYEAR RL2+ - FIRESTONE SGG LOADER DOZER L-2	3.516,17
032	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- ANTEO VANTAGE - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - ANTEO A.VA	2.761,48
033	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	2.973,52
034	PNEU NOVO 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - FORERUNNER R1 TT - GOODYEAR SUPREME TFC - SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	3.514,22
035	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	- PIRELLI PN12 - FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 - FORERUNNER QH601 R4 TL - GOODYEAR IT525	2.701,58



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

			- SPEEDMAX EARTHMAX HGA01	
036	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94	- FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4	2.737,65
037	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	74	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE III - GOODYEAR DYNA TORQUE II	5.400,30
038	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	- PIRELLI MB39 - FORERUNNER R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE III	5.323,00
039	PNEU NOVO 23.1-30 R-1, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- PIRELLI TM95 - FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 - GOODYEAR DYNA TOR-QUE III	6.242,30
040	PNEU NOVO 90 X 90 X 18 PARA MOTOCICLETA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- PANDA SUPERMAX - RINALDI R-34	153,45
041	PNEU NOVO 165/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	241,33
042	PNEU NOVO 165/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	286,30
043	PNEU NOVO 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	74	- COMPASAL VANMAX - LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE	251,84



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

			- GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700	
044	PNEU NOVO 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- OVATION VI-786 - LANDSPIDER CITYTRAXX - DPLUS D669 - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	256,65
045	PNEU NOVO 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700	299,36
046	PNEU NOVO 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72	- DPLUS D668 - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700	346,37
047	PNEU NOVO 175/70 R 14 93 T, CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	- BLACKARROW SP01 95/93T	311,13
048	PNEU NOVO 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72	- COMPASAL BLAZER - AUTOGREEN SMART CHASER SC1 - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700	283,08
049	PNEU NOVO 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	332	- COMPASAL BLAZER	281,23



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 75 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700	
050	PNEU NOVO 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	132	- LANDSPIDER CITYTRAXX - LANVIGATOR FASTONE - GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2 - FIRESTONE F-700	310,32
051	PNEU NOVO 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700	263,40
052	PNEU NOVO 195/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	112	- ROAD X RX MOTION - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	327,91
053	PNEU NOVO 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	76	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700	279,97
054	PNEU NOVO 195/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 89, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- ROAD X RX MOTION - GOODYEAR EAGLE TOURING - BRIDGESTONE ECOPIA	340,40
055	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	492	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS	295,41



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 76 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

			- GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700	
056	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- FIRESTONE F-700	305,27
057	PNEU NOVO 195/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- SUNWIDE TRAVOMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000	470,85
058	PNEU NOVO 205/55R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	116	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - FIRESTONE F-700	285,12
059	PNEU NOVO 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	- INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE - BRIDGESTONE DUELER A/T	331,17
060	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	424	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - BRIDGESTONE ECOPIA	322,57
061	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS	353,77



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 77 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

062	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA	307,33
063	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO OTTIMA PLUS - GOODYEAR WRANGLER TERRITORY - BRIDGESTONE ECOPIA	360,50
064	PNEU NOVO 205/65 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 7 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	44	- XBRI ECOLOGY - GOODYEAR EFFICIEN-TGRIP SUV - FIRESTONE DESTINATION	399,11
065	PNEU NOVO 205/70 R15, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DUELER A/T	423,30
066	PNEU NOVO 205/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	132	- COMPASAL VANMAX - INVOVIC VAN 916 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MA-RATHON II - FIRESTONE CV5000	458,66
067	PNEU NOVO 215/55R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- COMPASAL SMACHER - GOODYEAR EFFICIEN-TGRIP SUV - BRIDGESTONE TURANZA	372,17



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

068	PNEU NOVO 215/60R17, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 96 H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	32	- LINGLONG CONFORT MASTER - GOODYEAR EFFICIEN-TGRIP SUV - BRIDGESTONE ALENZA	439,00
069	PNEU NOVO 215/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	224	- COMPASAL BLAZER - MASSIMO AQUILA A1 - GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE - FIRESTONE DESTINATION	411,82
070	PNEU NOVO 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72	- ROADX RX QUEST CO2 - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - MICHELIN AGILIS	492,55
071	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, USO MISTO, RADIAL, LISO, 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DA ESCULTURA DA BANDA DE RODAGEM DE 12 MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, MONTAGEM SEM CÂMARA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	- PIRELLI FG01 - TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	675,89
072	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO RODOVIÁRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,6 MM, CAPACIDADE DE CARGA 126/124L, 12 LONAS, INDICADO PARA ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	112	- GOODYEAR REGIONAL RHD	687,13
073	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE	364	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1	713,15



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 - GOODYEAR ARMOR MAX MSS	
074	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- BLACKLION BA267 - XBRI ROBUSTO P1 - BRIDGESTONE M814	620,08
075	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	194	- PIRELLI MC01 - OVATION VI-660 - GOODYEAR REGIONAL RHS - FIRESTONE FS558	695,95
076	PNEU NOVO 215/75R17.5, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	162	- XBRI XFORZA - ROAD X RT785 - JINYU JD575 - GOODYEAR REGIONAL RHD	710,11
077	PNEU NOVO 225/50R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- COMPASAL SMACHER - BRIDGESTONE TURANZA	467,04
078	PNEU NOVO 225/60 R18 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104F, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	543,96
079	PNEU NOVO 225/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R,	132	- COMPASAL VANMAX	486,34



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 80 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR G32 CARGO - FIRESTONE CV5000	
080	PNEU NOVO 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	52	- SUNWIDE VANMATE - COMPASAL VANMAX - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000	452,49
081	PNEU NOVO 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II - FIRESTONE CV5000	525,34
082	PNEU NOVO 225/75R16, DIAMETRO TOTAL 743.9 MM, ÍNDICE DE PESO 121/120 – 1450KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R – 170 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, 10 LONAS, CATEGORIA, CARGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	184	- ROADX RX QUEST - MASSIMO DUREVO V1 - FIRESTONE CV5000	640,45
083	PNEU NOVO 235/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- GOODYEAR CARGO MARATHON II	729,00
084	PNEU NOVO 235/65 R 16, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO 115/113 R, CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	- COMPASAL VANMAX - TRACMAX TRANSPORTER RF09 - MASSIMO DUREVO V1 - GOODYEAR CARGO MARATHON II	658,00
085	PNEU NOVO 235/65 R16, TIPO RADIAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE	16	- TRACMAX TRANSPORTER RF09	757,67



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 81 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CARGA MÍNIMO 115/113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- GOODYEAR CARGO MARATHON II	
086	PNEU NOVO 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40	- COMPASAL VERSANT AT - ROADKING ARGOS AT01 - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - FIRESTONE DESTINATION ATX	579,06
087	PNEU NOVO 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	128	- PIRELLI FG01 - BLACKLION BA267/BF188 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	840,78
088	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, EIXO TRAÇÃO BORRACHUDO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	- PIRELLI FG01 - XBRI XFORZA P1 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	739,11
089	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO, 18 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	- XBRI XFORZA P1	1.072,44
090	PNEU NOVO 235/75 X 17.5, RADIAL, MISTO, 18 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- BLACKLION BA267/BF188	1.003,61
091	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	64	- ROAD X RX QUEST - ROADKING ARGOS HT - BRIDGESTONE DUELER H/T	605,13
092	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	72	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2	627,50



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 82 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- FIRESTONE DESTINATION ATX	
093	PNEU NOVO 245-70 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO BORRACHUDO, MISTO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 9,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	64	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - FIRESTONE DESTINATION ATX	631,17
094	PNEU NOVO 245/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	- GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE	701,21
095	PNEU NOVO 255/70 R 16, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS A/T, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	- GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 - BRIDGESTONE DUELER	581,33
096	PNEU NOVO 265/60 R18, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R (170 KM/H), CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, TIPO DE TERRENO A/T	40	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE	606,67
097	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO (ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO). APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- ULTRAFORCE TERRA TAMER AT - GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE - BRIDGESTONE DESTINATION	664,85
098	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO, RADIAL, 110 H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	- GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	673,37
099	PNEU NOVO 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	14	- XBRI FORZA AT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION	634,67
100	PNEU NOVO 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	56	- ANTARES A7 AT	607,31



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		- GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE - FIRESTONE DESTINATION	
101	PNEU NOVO 265/70 R 18, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	- GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT	824,20
102	PNEU NOVO 265/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	58	- XBRI BRUTUS - GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT - GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	723,31
103	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	160	- PIRELLI FG88 - BLACKLION BA267 - WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR G386 MSS - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	1.623,33
104	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	160	- SESTANTE STEER - ADVANCE GL283A - CASUMINA GS625 - GOODYEAR WORK SÉRIES RHA	1.537,36
105	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	272	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941 - GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	1.657,55
106	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	274	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD	1.948,91



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 84 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
107	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, BORRACHUDO, USO MISTO (TRAÇÃO E TRUCK), CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	58	- PIRELLI TG88 - DPLUS D941	1.779,93
108	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, LISO, USO MISTO, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	44	- WESTLAKE EZ573	1.560,05
109	PNEU NOVO 275X80 22,5, RADIAL, MISTO, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, ÍNDICE DE CARGA 149/146, SULCOS DE 18,5 MM, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	84	- WESTLAKE EZ573 - GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	1.733,83
110	PNEU NOVO 285/70 R 19,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	48	- PIRELLI FR01 - BLACKLION BT165 - JINYU JF568	1.319,96
111	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	- PIRELLI FG88 - AEOLUS NEO CONSTRUCT G - DPLUS D851 - CASUMINA MERIDIONAL TERRENOS - GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.685,61
112	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 26 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	212	- DUNLOP SP926 - GOODYEAR ARMORMAX MSD	1.833,09



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 85 de
118.**



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

113	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- ANTEO AT52 - JK JET RIB - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	740,00
114	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	44	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160 - ANTEO AP22	559,17
115	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	- ANTEO AP22 - JK JET TRAK - GOODYEAR CT160	732,21
116	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	- ANTEO AT65 - WESTLAKE CR942 - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	1.423,04
117	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	38	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CONQUISTADOR	1.254,11
118	PNEU NOVO 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO,	98	- JK JET STEEL JDH	1.429,33



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
119	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	170	- ANTEO AT65 - JK FLEET KING - GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	1.464,32
120	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	220	- ANTEO AT59 - JK JET TRAK - GOODYEAR CONQUISTADOR	1.525,10
121	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	118	- SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA GS611 - GOODYEAR KS481	1.899,67
122	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	138	- SESTANTE ON OFF MULTIAXLE - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS - FIRESTONE T819	1.636,49
123	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	102	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS	1.562,13



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 87 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

124	PNEU NOVO 1000R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DIRECIONAL OU LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	102	- DPLUS D911 - GOODYEAR ARMORMAX MSS	1.731,00
125	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	162	- GOODYEAR ARMORMAX MSD - GOODYEAR ARMOR MAX MSS	2.044,54
126	PNEU NOVO 10.00/20 146/143 K, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONTRUÇÃO RADIAL, LISO, USO MISTO, COM NO MÍNIMO 15,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	- PIRELLI FG01 - SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 - CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS	1.746,95
127	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	108	- GOODYEAR SG2B - ADVANCE GLR82	3.829,00
128	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	- GOODYEAR SG2B - BRIDGESTONE V- STEEL U-TRACTION - ADVANCE GLR82	3.608,97
129	PNEU NOVO, 14.00 R24 G2 TL, CARACTERÍSTICAS: CONTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, CLASSIFICAÇÃO G2, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 24,9 MM, TL (USO SEM CÂMARA), PARA MOTONIVELADORAS, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	24	- GOODYEAR SG2B - ADVANCE GLR82	3.102,33
130	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A	3.684,17



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

131	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	- PIRELLI PN14 - REDLION G2/L2 - FORERUNNER G2/L2 TL QH808 - GOODYEAR SG2A	2.941,62
132	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	- REDLION E3/L3	4.785,14
133	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	132	- REDLION E3/L3	5.108,58
134	PNEU NOVO 1400 - 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, PARA USO COM CAMARA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	114	- REDLION G2/L2 - GOODYEAR SG2A	1.727,65
135	PNEU NOVO 1400X24 PARA MOTONIVELADORA, SEM CAMARA COM 28 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5600KG POR PNEU, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO 360MM, DIAMETRO MÍNIMO EXTERNO 1320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E3L3, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50KM/H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SELO E REGISTRO INMETRO.	172	- REDLION E3/L3	4.373,67

1.3. Os produtos ofertados na licitação devem estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT/NBR, do Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto em vigor (quando houver).

1.4. Todos os produtos fornecidos na licitação deverão ser NOVOS e de 1º linha, não podendo ser remanufaturados, remoldados e/ou recapados.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 89 de 118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1.5. Todos os itens fornecidos na licitação deverão estar em conformidade com a lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A referida aquisição dos produtos destina-se a atender as necessidades e conforme demanda das Secretarias dos Municípios Consorciados.

2.2. A finalidade da aquisição será dar maior agilidade na substituição do item quando necessário e conseqüentemente a segurança dos condutores, operadores de máquinas e os passageiros, se for o caso, inclusive para maior durabilidade de toda frota municipal, evitando também que os veículos, caminhões, ônibus e máquinas fiquem ociosos aguardando a aquisição de pneus.

2.3. A compra de uma grande quantidade de forma compartilhada, tende a reduzir os preços dos produtos, beneficiando assim, os cofres públicos.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o envio da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo município solicitante via sistema ou pelo Consórcio.

3.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos municípios solicitantes, em endereços e horários descritos nas solicitações de fornecimento/ordens de compra emitidas pelos municípios solicitantes.

3.3. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

3.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será feito pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

4.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susgado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o município solicitante ou para o Consórcio.

4.5 Todas as notas fiscais referentes a este Processo Licitatório deverão emitidas em nome do município solicitante.

4.6 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

4.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

4.6.2 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

4.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.7. Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades do Consórcio

Elemento de despesa: 3339030 – Material de Consumo

Subelemento: 333903039 – Material para Manutenção de Veículos

18805001: Recursos Livres

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/SOLICITANTES (ÓRGÃOS PARTICIPANTES):



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 92 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

ÓRGÃO GERENCIADOR (CONSÓRCIO):

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do Consórcio:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços juntamente com os licitantes vencedores;
- a) Analisar pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, troca de marca (dentro da relação de itens pré-qualificados do CI/Jacuí) e dilação de prazo de entrega;
- b) Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2. São obrigações da contratada:

6.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do Edital e seus anexos, a contratada obriga-se ainda a:

- a) entregar o(s) produtos de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, etc. Decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

i) cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e seus anexos.

6.3. São obrigações do Município:

6.3.1. A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CI/Jacuí é de total autonomia e responsabilidade do Município Solicitante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Consórcio na decisão da contratação.

6.3.2. Enviar ao fornecedor a solicitação de fornecimento/ordem de compra através do sistema disponibilizado pelo CI/Jacuí. Em nenhuma hipótese as solicitações de fornecimento/ordem de compra oriundas deste certame podem ocorrer diretamente com o fornecedor.

a) Efetuar o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo este, feito por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

I) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

II) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- b) Assegurar ao contratado acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos
- c) Comunicar ao Consórcio quanto à rejeição do(s) produto(s) não estando os mesmos de acordo com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade ou marca/modelo (se for o caso).
- d) Fazer o pagamento ao contratado, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

7. VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar produtos com garantia mínima de 05 (cinco) anos e data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento dos produtos.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Conforme o descrito no item 19 do Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas em relação ao Termo de Referência entrar em contato com Karen Cristina Jacob Dagort, Setor de Compras e Licitações do Ci/Jacuí, pelo telefone (51)995366106 ou ainda pelo e-mail licitacao@consorciojacui.rs.gov.br.

Karen Cristina Jacob Dagort
Setor de Compras e Licitações
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 95 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REF. AO PREGÃO xxx/2026

_____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr(a).

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e
do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que a **empresa** não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o integral cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: _____

Licitante



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 96 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA
(NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão de nº xxx/2026**, modalidade de Pregão Eletrônico, que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- () é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;
- () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 97 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 98 de
118.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***ATENÇÃO** – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

****As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.**

Pregão Eletrônico nº xxx/2026

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí ou aos seus municípios participantes, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/2026**.

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

PREÇO DOS ITENS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos que a garantia dos produtos será de no mínimo 05 (cinco) anos e a data de fabricação não será superior a 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos devem estar acompanhados de:

I. Certificado de garantia do fabricante dos pneus (nacionais ou importados), onde consta no mínimo 05 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação, podendo, para pneus importados, a garantia ser fornecida pelo importador ou fornecedor (licitante vencedor);

II. Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas de acordo com os itens pré-qualificados do CI/Jacuí. Se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada.

III. Certificado do INMETRO em vigor, para cada produto cotado, com exceção daqueles itens isentos pelo próprio INMETRO através de suas normas.

IV. Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012);

V. Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante, importador ou fornecedor, podendo, em caso de pneus importados referido certificado ser apresentado pelo importador.

QUANTO AOS ITENS ACIMA A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM O ITEM CORRESPONDENTE DA PROPOSTA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 100 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nossa empresa compromete-se a entregar os produtos no local designado pelo Município Solicitante conforme descrito na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, em dias úteis, no horário de expediente dos Municípios, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de compra emitida pelo Município Solicitante ou Consórcio.

O prazo poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação justificada por parte da empresa e aceito pelo Consórcio.

Os produtos serão entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail da empresa: Banco/Agência/Conta:

Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços: RG: CPF:

E-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/2026** e seus Anexos.

....., de de



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome legível

Cargo

RG nº.....

(carimbo da empresa)



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 102 de
118.**



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, sito à Rua João Maria Vicente, nº 45, Sobradinho, RS, CEP: 96.900-000, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº003/2026 – NL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, para futura aquisição de pneus novos para atender as necessidades dos municípios integrantes do CI/JACUÍ e o próprio Consórcio, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a segue:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos Pneus Pré – Qualificados para futura aquisição de Pneus Novos, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CI/Jacuí e o próprio Consórcio, ofertados no certame licitatório, de acordo com a descrição e com os quantitativos estimados, no Anexo I, parte integrante desta ata.

2. VALIDADE

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o Consórcio a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

3. PREÇOS



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 103 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme Anexo I – Ata Homologação.

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme Anexo I, Ata Homologação.

4.2 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Todavia, se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo de variação de câmbio, política de mercado ou outros, o Consórcio poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4 Sofrer sanção prevista no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

4.6 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1 Por razão de interesse público; ou

4.6.2 A pedido do fornecedor.

4.7 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.8 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.8.1 A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

4.8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.8.3 Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.9 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, ficarão a critério e avaliação da administração pública contratante. Os mesmos deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail contratos@consorciojacui.rs.gov.br em folha timbrada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa e devidamente fundamentada, de modo que comprove a real necessidade do pedido.

4.10 Se no momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa já houver solicitação de fornecimento enviada para o mesmo item, a mesma deverá ser cumprida, independentemente da decisão do pedido de reequilíbrio que será válido para as solicitações enviadas posteriormente ao pedido protocolado, sob pena de aplicação das penalidades.

5. PAGAMENTO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 105 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5.1 O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município, será pago pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.2 O referido pagamento será mediante a apresentação da Nota Fiscal que deve ser em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento/ordem de compra emitida via sistema pelo município ou Consórcio. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

5.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

5.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o fornecedor adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante.

5.5 Para o pagamento, a empresa deverá apresentar ao município solicitante, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) que deve ser em nome do mesmo e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

5.6 Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

5.7 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

5.7.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

5.7.2 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

5.7.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

5.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita pelos Municípios consorciados via sistema, de acordo com as necessidades e demanda dos Municípios Consorciados, observado o período de validade do Registro.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços dos municípios solicitantes ou consórcio, livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.2 O prazo de entrega dos produtos objeto desta ata será, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento pelo fornecedor, da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelos municípios ou Consórcio.

6.2.1 Somente mediante justificativa plausível por parte da empresa fornecedora e aceita pelo Consórcio, poderá ser prorrogado, o prazo a que alude o subitem anterior, por igual período.

6.3 Somente serão aceitos os itens que estiverem na lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí e que por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 05 (cinco) anos de garantia do Fabricante e com data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega.

6.4 A garantia para pneus importados poderá ser fornecida pelo importador ou pelo fornecedor (licitante vencedor);





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

6.5 O recebimento dos produtos, objeto desta Ata, será feita por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.6 Na hipótese de não cumprimento das exigências desta Ata, o fornecedor será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

6.7 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas do INMETRO ou de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.8 Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

6.9 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora, pela perfeita execução do contrato.

6.11 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.12 Durante este período de garantia, as substituições decorrentes da mesma deverão ser realizadas pela empresa, sem ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

6.13 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito ou vício.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí e pelos Municípios Consorciados abaixo discriminados, conforme suas respectivas dotações orçamentárias, informadas por ocasião da expedição das notas de empenhos: Estrela Velha, Jacuizinho, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo, Sobradinho, Tunas, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Ibarama, Lavras do Sul e o Consórcio CI/Jacuí.

7.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS)

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

ÓRGÃO GERENCIADOR (CONSÓRCIO)

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio

Elemento de despesa: 3339030 – Material de Consumo

Subelemento: 333903039 – Material para Manutenção de Veículos

Vínculo: 18805001 – Recursos Livres

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do Consórcio:

- Assinar a Ata de Registro de Preços juntamente com os licitantes vencedores;
- Analisar pedidos de reequilíbrio financeiro, troca de marca (dentro da relação de itens pré-qualificados do CI/Jacuí) e dilação de prazo de entrega;
- Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.2 São obrigações da empresa:

8.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do Edital e seus anexos, a contratada obriga-se ainda a:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, etc. Decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou Município solicitante.
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.
- i) cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e seus anexos.

8.3 São obrigações do Município:

8.3.1 A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CI/Jacuí é de total autonomia e responsabilidade do Município Solicitante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Consórcio na decisão da contratação.

8.3.2 Enviar ao fornecedor a solicitação de fornecimento/ordem de compra através do sistema disponibilizado pelo CI/Jacuí. Em nenhuma hipótese as solicitações e fornecimento/ordem de compra oriundas deste certame podem ocorrer diretamente com o fornecedor.

a) Efetuar o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo este, feito por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

I) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

II) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

b) Assegurar ao contratado acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

c) Comunicar ao Consórcio quanto à rejeição do(s) produto(s) não estando os mesmos de acordo com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade ou marca/modelo (se for o caso).

d) Fazer o pagamento ao contratado, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

9.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

9.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

9.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando por razão de interesse público;
- b)** quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

9.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, infringência legal e/ou contratual/ata de registro de preço, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, o Consórcio poderá, garantido o devido processo legal, aplicar as sanções previstas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei nº 14.133/2021.

10.2 As penalidades aplicadas por infrações administrativas serão:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos;

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

10.3 Serão aplicadas as penalidades, sempre que verificadas as seguintes infrações administrativas:

10.3.1 Nos casos de pequenas irregularidades, que possam ser sanáveis e que não causam prejuízo a execução do contrato ou danos ao Consórcio;

10.3.2 Quando houver atraso injustificado na entrega do material solicitado;

10.3.3 Não entrega do objeto, que enseja inexecução contratual.

10.3.4 Quando não substituir material entregue em desconformidade com o exigido no Edital;

10.3.5 Quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

10.3.6 Quando da não manutenção da proposta eletrônica ou lance eletrônico por parte da empresa vencedora;

10.3.7 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou seus aditivos, ou não os assinar dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

10.3.8 Quando da apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame por qualquer licitante;

10.3.9 Por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal por parte de qualquer licitante;

10.4 A pena de advertência será aplicada para os casos previstos no subitem 10.3.1;

10.5 A multa será aplicada nas hipóteses previstas nos subitens 10.3.2 à 10.3.4 e será de 3% (três por cento) por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, a partir do décimo primeiro dia de atraso, a multa será de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, até o limite total de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do pedido em atraso ou não entregue ou da não substituição do material entregue em desconformidade.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

10.5.1 Quando o atraso, a não entrega ou a não substituição do material entregue em desconformidade, parcial ou total, causar desabastecimento ou falta de produto em atividade essencial ou vinculado a saúde pública, a penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos.

10.6. Na aplicação da penalidade de multa, o licitante ou contratante será citado no processo administrativo, para apresentar defesa escrita e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio ou com qualquer um dos municípios consorciados, por até 02 (dois) anos, será aplicada nos casos previstos nos subitens 10.3.5 à 10.3.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos casos previstos nos subitens 10.3.6 à 10.3.9, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, com violação dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração pública, aos processos licitatórios em geral, e sempre quando houver a comprovação de ato lesivo ou dano ao Consórcio ou aos municípios consorciados.

10.9 A aplicação da penalidade de multa, prevista no subitem 10.2.2, pode ser cumulada com as demais penalidades e não impedem que o Consórcio requeira a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

10.10 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade de multa, por inadimplemento contratual.

10.12 A suspensão temporária de contratar com o Consórcio ou município consorciado e a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, somente serão aplicadas mediante a instauração do processo de responsabilização, que avaliará os fatos e as



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

circunstâncias descritos na portaria de instauração do processo administrativo e serão precedidas, em qualquer caso, de análise jurídica com manifestação conclusiva sobre os fatos descritos na portaria.

10.13 Será garantido ao licitante, na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

10.14 As penalidades previstas nos itens 10.2.1 (advertência) e 10.2.2 (multa), poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do Consórcio. A penalidade prevista no item 10.2.3 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos) e a penalidade prevista no item 10.2.4 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), somente poderão ser aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho (RS).

13. CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na imprensa oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços e testemunhas. Sobradinho, em _____ de ____ de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente CI/Jacuí

Representante empresa A

Representante empresa B

Representante empresa C

Representante empresa D



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 117 de
118.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 118 de 118.